ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RUA: CAPITÃO PEDRO MOREIRA, Nº 15, CENTRO
CNPJ: 08.929.648/0001/59.

PROJETO DE LEI Nº 028 /2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CACIMBA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.000 Secretaria de Infra-estrutura
15 122 2009 1032 – Pavimentação/Recapeamento Asfáltico
Fonte:17063110 - Transferência Especial da União
4490.51 99 – Obras e Instalações..... 200.000,00
TOTAL 200.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB.

Cacimba de Dentro, 11 de Outubro de 2023.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE
13 / 10 / 2023

RECEBIDO
EM 13/10/2023
As

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RUA: CAPITÃO PEDRO MOREIRA, Nº 15, CENTRO
CNPJ: 08.929.648/0001/59.

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 028 /2023.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ações orçamentárias especificas na fonte de recursos de código 17063110 - Transferência Especial da União, para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em conta especifica por este município relativo a emenda parlamentar individual especial, destinados exclusivamente a execução de obras de Pavimentação Asfáltica neste município em atendimento ao que estabelece os critérios e procedimentos relativos ao repasses destes recursos.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB.

Cacimba de Dentro, 11 de Outubro de 2023.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional